

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 45, de 10 de Junho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DE FATIMA CORDEIRO / MEDICA / 5148839-1 / 411.596.592-49 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 500,00

1- 906256 201648 339030 (MATERIAL DE CONSUMO)  
0149001435 R\$ 500,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879083**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 47, de 19 de Junho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RAFAEL SOUZA DA COSTA / comissionado / 5904817-1 / 755.875.302-30 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 578,00

1- 904534 186215 339030 (MATERIAL DE CONSUMO)  
0103 R\$ 578,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879084**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 48, de 22 de Junho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RAQUEL CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS/  
BIBLIOTECONOMISTA/54197571-1/428.644.452-04

Nome do Servidor CARGO MATRICULA  
C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 260,00  
1- 906265 215555 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0349004796 R\$ 260,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879090**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 49, de 23 de Junho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO/ AG.DE PORTARIA / 54192738-1 / 696.096.912-34 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 300,00

1- 906256 201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0149001435 R\$ 300,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879092**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 50, de 24 de Junho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLEA DO SOCORRO NOBRE C.DE AZEVEDO/ ENFERMEIRA / 4664889-04 / 093.634.752-04 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 350,00

1- 906285 202031 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0103 R\$ 350,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879094**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 51, de 03 de Julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

IVAN SANTOS DA SILVA / MOTORISTA / 55589154-2 / 184.088.502-53 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 256,00

1- 906256 201607 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0149001435 R\$ 256,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879096**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 52, de 09 de Julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDER DO AMARAL MONTEIRO / AG.DE ENDEMIAS / 57205643-1 / 746.693.032-87 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 500,00

1- 906256 201544 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0149001435 R\$ 500,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879099**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 53, de 09 de JULHO de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDSON ABREU CARDOSO/ ADMINISTRADOR/ 51447552-1 / 184.114.362-68 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 1.300,00

1- 906293 214215 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0103 R\$ 1.300,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

**Protocolo 879101**